

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4741 DE 08 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e os Incisos I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.313 de 22 de dezembro de 2015, publicada em 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.623,00 (quinze mil, seiscientos e vinte três reais)** para suplementação dos seguintes programas:

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013-2062 – Reequipar a Secretaria e Unidade de Saúde

1835 – 4490.52.00 – 336 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 719,00

10.301.0013-2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2415 – 3390.39.00 – 337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.704,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 – MANUTENÇÃO DE GESTÃO

08.244.0012-2126 – Reequipar a Secretaria de Assistência Social

3680 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.200,00

TOTAL R\$ 15.623,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit de balanço do exercício de 2015, o excesso de arrecadação do exercício e anulação parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e II da Lei Federal nº 4320/64:



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- **Superávit do Balanço:**

Fonte 336 – FNS – Aquisição de Equipamentos p/ Saúde da Família.....R\$ 719,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 337 – FMS – MAC E R\$ 7.704,00

- **Anulação parcial de dotação:**

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0009-2117 – Fortalecimento de Vínculos (Prot. Social Básica e Especial)

03330 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 7.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE ABRIL DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná